



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº 186/2015

### **Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.425/2015, de 05/06/2015,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$1.669,50 (Hum mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.329/14 de 27.08.14, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	SECRETARIA DE PLANEJ. HABITAÇÃO E PROJETOS		
0602	Divisão de Habitação		
1648200091.006	Construção/Ampliação/Reforma/Emprest. de Habitações		
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	1.669,50
TOTAL			1.669,50

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por anulação parcial de dotação conforme indicados a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	SECRETARIA DE PLANEJ. HABITAÇÃO E PROJETOS		
0601	Divisão de Planejamento		
0412100072.012	Manutenção das Atividades de Planejamento		
3.3.90.30	Material de Consumo	000	1.669,50
TOTAL			1.669,50

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE JUNHO DE 2015.

**Rogério Masetto**  
Prefeito

Publicado no Jornal  
**Gazeta Regional**  
Nº 356 de 09/06/2015 pg nº 2B